

## **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos

## Aviso n.º 12153/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor para o quadriénio 2025/2029.

## Aviso de Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor, para quadriénio 2025/2029

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos, para o quadriénio 2025/2029, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, nos seguintes termos:

- 1 Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
- 2 A formalização das candidaturas as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Barcelinhos, disponibilizado nos Serviços Administrativos da Escola e na página eletrónica da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos http://www.esbarcelinhos.pt, devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos, das 9:30 às 16:00 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 3 Os requerimentos de admissão referidos nos pontos anteriores devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
  - b) Análise SWOT da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos;
  - c) Projeto de ação para o mandato;
- d) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de servico e os elementos do cartão de cidadão;
  - e) Fotocópia certificada de documento comprovativo das habilitações literárias;
- f) Fotocópia certificada de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;
  - g) Fotocópia dos certificados de formação profissional.
- 3.1 Os candidatos podem, ainda, entregar ou declarar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
- 3.2 É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos
  - 4 Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura
- 5 O método de seleção é o estipulado pelo artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Regulamento do procedimento Concursal para a Eleição do Diretor para o quadriénio 2025/2029, disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos



- 6 O método de avaliação das candidaturas é o seguinte:
- a) Análise do Curriculum Vitae de cada candidato;
- b) Análise do Projeto proposto por cada candidato, visando, nomeadamente a sua coerência com a análise SWOT;
  - c) A entrevista pessoal, realizada com os candidatos, visando apreciar o perfil para o cargo.
  - 7 Resultado do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor:
- a) Será elaborada e afixada, nos locais de estilo da Escola Secundária de Barcelinhos e divulgada na página eletrónica da escola, esgotados os prazos previstos, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.
  - 8 Contactos da Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos:
  - 8.1 Morada: Rua Areal de Baixo 4755-055 Barcelinhos;
  - 8.2 Telefone: 253 839 260;
  - 8.3 E-mail: direcao@esbarcelinhos.pt

7 de maio de 2025. — O Presidente do Conselho Geral, João Carlos Fernandes Rodrigues.

319022934